ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7748

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Athos Mameluque Mota

Data: 11/09/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 118/2012. Denomina a "Unidade Básica de Saúde Evandro Geberson Vieira", localizada no bairro Planalto. (Referente à Lei nº 4.560, de 05/10/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: Denomina
CL: 8.11
Ordem: 51
nº 2L: 06

nº 89/2012

02.10.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 118/2012.

AUTOR:

Ver. Athos Mameluque Mota

ASSUNTO:

Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto, Evandro Geberson Vieira.

MOVIMENTO

Entrada em 11/09/2012
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

1 - ANOVADO EM ÚNICA EM 02.10.2012
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

As comissões 11/09/12

PROJETO DE LEI 118/2012

Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto, Evandro Geberson Vieira

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto, passa a denominar-se oficialmente Unidade Básica de Saúde Evandro Geberson Vieira.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de setembro de 2012.

Montes Claros, 06 de setembro de 2012

Athos Mameluque Mota
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO
☐ EXP. ☐ RECEB.
06/09/2012
HORA: 16:55
ASS:

211

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 11 DE SETEMBRO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS E BENS PÚBLICOS
EM 11 DE SETEMBRO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2012
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de Nº50/2012, em 04 de Setembro de 2012, pelo Vereador Athos Mameluque, que a Unidade Básica de Saúde Situada no Bairro Planalto, não possui denominação oficial até a presente data.

Não Possui via ou logradouro público com a denominação de:

- Evandro Geberson Vieira

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 05 de Setembro de 2012.

Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro nos termos do art. 159,§ 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução n° 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Planalto, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda que neste próprio municipal não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros,04 de Setembro de 2012

Athos Mameluque Mota
Vereador

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 118/2012 QUE "Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto, Evandro Geberson Vieira", de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de setembro de 2012.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 118/2012
AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota
MATÉRIA: "Denomina Unidade Básica de Saúde Planalto, Evandro Geberson Vieira."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/09/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/09/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial Unidade Básica de Saúde Planalto, que passará a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Planalto Evandro Geberson Vieira".

Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica – Divisão de cadastro Técnico Urbano da Prefeitura Municipal, com data do dia 05/09/2012, a unidade de saúde localizada não possui denominação oficial e do mesmo modo, informa que, no município, não possui via ou logradouro público com o nome pretendido.

Assim sendo, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____

Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 118/2012
AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota
MATÉRIA: "Denomina Unidade Básica de Saúde Planalto, Evandro Geberson Vieira."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 11/09/2012 , com entrada na Sala das Comissões no dia 12/09/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial Unidade Básica de Saúde Planalto, que passará a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Planalto Evandro Geberson Vieira".

Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica – Divisão de cadastro Técnico Urbano da Prefeitura Municipal, com data do dia 05/09/2012, a unidade de saúde localizada não possui denominação oficial e do mesmo modo, informa que, no município, não possui via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderley de Lima _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____